



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Governo, 29.578.965/0001-48
Elizângela Caldeira de Oliveira,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Justificativa da Necessidade

A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção geral preventiva e corretiva de veículos, com a substituição de peças e acessórios, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a operatividade da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Belterra. A manutenção adequada dos veículos é essencial para evitar paradas inesperadas, reduzir custos operacionais adicionais e prolongar a vida útil dos ativos da municipalidade.

A opção por uma empresa que apresente carta de exclusividade é fundamentada na busca por qualidade e eficiência nos serviços prestados, uma vez que essa prática permite o estabelecimento de uma relação comercial sólida e a garantia de compromisso por parte do fornecedor. O conhecimento especializado e a experiência da empresa contratada são cruciais para assegurar que as manutenções sejam realizadas conforme as recomendações dos fabricantes, além de atender às normas de segurança e regulamentações vigentes.

Ademais, a contratação de serviços especializados também contribui para a otimização do tempo de atendimento e resolução de problemas. Empresas com expertise nessa área costumam dispor de recursos tecnológicos e ferramentas adequadas, o que permite um diagnóstico mais preciso e uma execução dos serviços mais rápida, minimizando impactos no planejamento e nas atividades cotidianas da administração pública.

O cumprimento da legislação, conforme estipulado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, ao justificar a contratação, proporciona transparência e legitimidade ao processo licitatório. Isso reflete diretamente no compromisso da gestão pública em utilizar a receita municipal de forma eficiente e responsável, promovendo melhores resultados para a população, que depende do funcionamento adequado dos serviços públicos.

Por fim, a demanda por esses serviços não se limita apenas à conservação da frota, mas abrange



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



também a importância de manter a regularidade das atividades administrativas e operacionais. A contratação de uma empresa especializada, portanto, representa um passo estratégico para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo município, refletindo positivamente na prestação de contas e na imagem institucional da Prefeitura Municipal de Belterra



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de Junho de 2025.



Grau de Prioridade

Alta - É essencial para a continuidade das operações públicas, incluindo serviços de saúde, educação e infraestrutura. A ausência dessa manutenção pode resultar em prejuízos significativos para a eficiência do serviço público, impactando diretamente a qualidade de vida da comunidade atendida. Portanto, a agilidade nesta contratação se faz imperativa.



Valor Total Estimado

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) CAMIONETE: MARCA/MODELO: MITSUBISHI TRITON SPO OUTDOR, PLACA: RWY 0G22 , MARCA/MODELO: MITSUBISHI TRITON SPO OUTDOR, PLACA: RWY 0G52 .	HORA/HOMEM	120h	R\$	R\$
02	Peças e Acessórios	DESCONTO	%	R\$	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 17 de Junho de 2025

Elizângela Caldeira de Oliveira

Elizângela Caldeira de Oliveira

945